



**EDITAL 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO 2021/2022**

**CURSO: DOUTORADO**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2022 Semestre: 1º Coordenador do Programa: Profa. Dra. Maria Cristina Smith Menandro. Data do edital: 26 de novembro de 2021
--

Período de inscrições: 07 a 21 de janeiro de 2022
---

Vagas: 20 (vinte)
-------------------

Resultado PARCIAL da Avaliação do Projeto de Pesquisa: até 15 de fevereiro de 2022
--

Data para pedidos de reconsideração da avaliação do projeto de pesquisa: 16 a 17 de fevereiro de 2022
---

Data da Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial: 21 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022
--

Resultado PARCIAL da Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial: 14 de março de 2022
---

Data para pedidos de reconsideração da Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial: 15 a 16 de março de 2022
--

Resultado final do processo seletivo: 25 de março de 2022
---

Período de matrícula: Março e abril/2022
--

Início das aulas: Abril/2022
------------------------------

Vitória – ES, 26 de novembro de 2021.

-----  
Profa. Dra. Maria Cristina Smith Menandro  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



## **EDITAL 01/2021 – PROCESSO SELETIVO 2021/2022**

### **DOUTORADO**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que serão abertas as inscrições de candidatos(as) ao Processo Seletivo 2021/2022 do curso de Doutorado reconhecido pela Portaria 132/MEC, de 02/02/1999.

Excepcionalmente, o processo seletivo será realizado através da modalidade on-line/virtual, considerando as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, de forma a garantir a segurança e saúde de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Todos os horários contidos neste Edital obedecem ao horário de Brasília.

### **Informações Gerais**

Art. 1º A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2021/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - [https://psicologia.ufes.br/sites/psicologia.ufes.br/files/field/anexo/ri\\_versao\\_2018.pdf](https://psicologia.ufes.br/sites/psicologia.ufes.br/files/field/anexo/ri_versao_2018.pdf)), e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

Art. 2º O Programa, conceito 5 na CAPES, tem por objetivo principal oferecer cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, visando à formação de profissionais preparados para o desempenho de funções de docência, pesquisa e/ou gestão, possibilitando o engajamento de alunos com diferentes formações, em nível de Graduação e/ou Mestrado, às temáticas específicas da Psicologia, abordadas pelo corpo docente do Programa. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem; Processos Psicossociais e Psicologia Social e Saúde.

Art. 3º Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

### **Do Público**

Art. 4º Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Psicologia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.



## Das Vagas

Art. 5º Serão oferecidas para o nível Doutorado em Psicologia **vinte (20)** vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 - Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem; Linha 2 - Processos Psicossociais; e Linha 3 - Psicologia Social e Saúde.

Art. 6º A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação. A listagem nominal de docentes que terão vagas disponíveis será divulgada a partir do mês de dezembro/2021, na *homepage* do Programa: <http://psicologia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGP>.

Art. 7º O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Art. 5º deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

Art. 8º Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## Das Inscrições

Art. 9º O período de inscrição será de 07/01/2022 a 21/01/2022, até às 23h59 da data limite de inscrição.

§ 1º As inscrições serão realizadas online, por meio de link disponibilizado na página do Programa, na aba “Processos Seletivos”, em “Editais, inscrições e seleções”:  
<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 2º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 10º A inscrição no Processo Seletivo do PPGP/UFES, para o Curso de Doutorado, é o ato pelo qual o(a) candidato(a) acessa o sistema de inscrição, informa os dados solicitados, submete a documentação exigida e efetiva a inscrição.

Art. 11º São documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo do PPGP/UFES para o Curso de Doutorado:

- I. Cópia digitalizada em formato PDF da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, com foto atual e nítida. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), apresentar cópia digitalizada em formato PDF do Passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- II. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de graduação plena (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso, dentro do prazo de validade e com a data de obtenção do grau.
- III. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de Mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela CAPES (ou Atestado de Conclusão do Mestrado) ou Ata de Defesa assinada pelos membros da Banca Examinadora. Ou, condicionalmente, também será aceita a declaração do coordenador do curso de pós-graduação informando que o(a) candidato(a) depositou a dissertação de mestrado, com definição da data de defesa e membros da banca (anexando cópia do extrato de ata com aprovação pelo colegiado), observando que no ato da matrícula será requerido



o diploma de Mestrado ou documento que comprove o cumprimento dos requisitos do curso para a obtenção do título de mestre, conforme Art. 21, inciso III. No caso de programas de Pós-Graduação de outros países, dispensa-se o credenciamento pela CAPES.

- IV. Cópia digitalizada em formato PDF do Histórico Escolar do Mestrado;
- V. Cópia digitalizada em formato PDF do Currículo Lattes (maiores informações em <http://lattes.cnpq.br>). No caso de candidatos(as) estrangeiros, cópia digitalizada do Curriculum Vitae (conforme Anexo I);
- VI. Projeto de pesquisa em formato PDF elaborado pelo(a) candidato(a), confeccionado de acordo com as orientações do Anexo II deste Edital;
- VII. Memorial descritivo acadêmico-profissional em formato PDF elaborado pelo (a) candidato(a) confeccionado de acordo com as orientações do Anexo III deste Edital;
- VIII. Comprovante de publicação de um (01) artigo científico publicado em revista com Qualis, ou um (01) capítulo de livro. Para efeito de comprovação do artigo científico será aceito cópia digitalizada da primeira página do artigo com todos os elementos de identificação da revista e do autor. Para a comprovação do capítulo de livro será aceito cópia digitalizada da ficha catalográfica do livro, cópia digitalizada do sumário do livro e cópia digitalizada da primeira página do capítulo do livro, permitindo a identificação da autoria (e, se necessário, aceita-se declaração da editora atestando a autoria e a publicação).

§ 1º Cada documento exigido para a inscrição no processo seletivo deve ser enviado em um arquivo separado, no formato PDF.

Art. 12º Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o link disponibilizado na página do Programa, na aba “Processos Seletivos”, em “Editais, inscrições e seleções”: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.
- b) Preencher os campos da inscrição, conferindo os dados digitados;
- c) Fazer o upload (em formato .pdf) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no Art. 11º.
- d) Ao iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático informando o código de sua inscrição e confirmando o endereço de e-mail fornecido.
- e) Esse código será exigido toda vez que o(a) candidato(a) acessar o sistema de inscrição.
- f) O(a) candidato(a) poderá inserir os documentos gradualmente, salvando o preenchimento até efetivar a inscrição completa, dentro do período previsto no Edital;
- g) No sistema de inscrição o(a) candidato(a) poderá verificar as pendências de documentos, indicando que a inscrição não foi concluída. Somente após sanar todas as pendências, o sistema exibirá o botão para a efetivação da inscrição.
- h) Ao finalizar esse processo, o(a) candidato(a) deverá efetivar a inscrição, confirmar o aceite dos termos do edital e a veracidade das informações fornecidas. Somente após esta etapa final, o sistema encaminhará o comprovante de inscrição via e-mail automático.
- i) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 1º Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para participar do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão, no ato da inscrição,



anexar no sistema de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a sua participação no processo seletivo.

§ 2º É de responsabilidade do(a) candidato(a) disponibilizar, no ato da inscrição, um endereço eletrônico funcional para recebimento de comunicações da Comissão de Seleção durante o processo seletivo. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por e-mails encaminhados para a caixa de spam e lixeira dos candidatos(as).

§ 3º Em caso de dúvidas, problemas durante a submissão da inscrição ou pedidos de reconsideração, acessar: Atendimento UFES, pelo link: <https://atendimento.ufes.br/>; “Abrir Novo Ticket”; selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2021/2022”]; e no campo “Detalhes do Ticket” descrever o Resumo do Problema.

§ 4º O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até o dia 28 de janeiro de 2022, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

§ 5º Havendo pedido de reconsideração ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2022, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 6º O(a) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa assinada pelos membros da Banca Examinadora. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

§ 7º Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

§ 8º Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

§ 9º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGP do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

§ 10º A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção do PPGP, do recebimento da documentação exigida no Art. 11º.

§ 11º O PPGP não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o preenchimento dos campos de inscrição e envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.





## Do Processo Seletivo

Art. 13º O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pelos docentes do PPGP/UFES, e sua condução contará com a colaboração das seguintes Subcomissões:

- I. Subcomissão de Correção do Projeto de pesquisa;
- II. Subcomissões Examinadoras para a etapa de Arguição oral de projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional.

§ 1º As subcomissões especificadas nos incisos I e II deste Artigo serão compostas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme designação do Colegiado do PPGP/UFES.

Art. 14º O Processo de Seleção constará de:

- I. Avaliação do Projeto de Pesquisa, conforme descrito no Art. 3º. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes aspectos: a inserção do projeto na área da Psicologia; a compatibilidade temática e teórica com uma das linhas de pesquisa do PPGP; a adequação e atualidade da literatura utilizada; a clareza do(s) objetivo(s) da pesquisa e a adequação do método aos objetivos propostos; a correção e a qualidade de elaboração da redação; a observância das normas éticas em vigor sobre autoria e plágio; a adequação do projeto aos interesses dos professores indicados como possíveis orientadores(as).
- II. Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional com duração máxima de 30 (trinta) minutos, em horário previamente determinado.

§ 1º Somente participarão da Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Projeto de Pesquisa.

§ 2º A etapa de Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional será realizada pela Subcomissão Examinadora por videoconferência (Google Meet, Skype ou outra) e terá como referência:

- I. O domínio e as argumentações apresentadas pelo(a) candidato(a) à arguição sobre o Projeto de Pesquisa; e
- II. Desempenho do(a) candidato(a) na defesa do Memorial descritivo acadêmico-profissional, a partir de perguntas que abordam a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e a compatibilidade entre o interesse do(a) candidato(a) e os(as) orientadores(as) indicados(as), conforme indicado no Anexo II e Anexo III.

§ 3º As datas e horários de realização da Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional serão informados no ato de divulgação das notas do Projeto de pesquisa, por meio de link disponibilizado na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para a Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional terão as arguições agendadas e sequenciadas em ordem definida pela Comissão de Seleção.



§ 5º O PPGP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer na Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional por videoconferência.

§ 6º Caso ocorra uma queda de conexão do(a) candidato(a) durante a Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional, a banca examinadora ficará à disposição por um período de 15 minutos, para garantir a continuidade da arguição com o restabelecimento da conexão. Após esse prazo, a arguição do(a) candidato(a) será considerada encerrada.

§ 7º Caso ocorra uma queda de conexão dos membros da Subcomissão Examinadora que inviabilize a continuidade da arguição oral, será garantida ao(à) candidato(a) o reagendamento da mesma.

§ 8º A Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional será gravada para fins do processo seletivo, mediante autorização do(a) candidato(a) para a gravação.

§ 9º Durante a Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional somente será permitida a presença, nas salas virtuais, do(a) candidato(a), dos membros da Subcomissão Examinadora e de docentes do PPGP/UFES que auxiliam na realização do Processo de Seleção.

§ 10º O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) na etapa de Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional resultará em sua eliminação do processo seletivo.

Art. 15º O Processo de Seleção constará dos seguintes critérios para aprovação e classificação dos(as) candidatos(as):

- I. Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;
- II. Arguição oral do projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional: de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

§ 1º A nota final dos(as) candidatos(as) será a soma das notas do Projeto de Pesquisa e da Arguição oral projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional.

§ 2º A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo será 14,0 (quatorze).

§ 3º A classificação final dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação da nota final.

§ 4º Em caso de empate, a classificação final dos(as) candidatos(as) será decidida com base na maior nota no Projeto de Pesquisa.



## Da divulgação dos resultados e pedidos de reconsideração

Art. 16º Os resultados das notas do Projeto de Pesquisa serão divulgados no dia 15 de fevereiro de 2022, a partir de 17h00, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 1º O prazo para Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para as notas do Projeto de Pesquisa será até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 17h00min. Os pedidos deverão ser encaminhados para o Atendimento UFES, conforme § 3º do Art. 12º, informando “Pedido de Reconsideração” no campo “Resumo do Problema”.

§ 2º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para as notas do Projeto de Pesquisa serão divulgados no dia 18 de fevereiro de 2022, a partir das 17h00, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 17º O resultado da Arguição oral do Projeto de Pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional e o resultado Parcial do Processo Seletivo 2021/2022 para Doutorado serão divulgados no dia 14 de março de 2022, a partir de 17h00min, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 1º O prazo para Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para a nota da Arguição oral do Projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional será até o dia 16 de março de 2022, às 17h00min. Os pedidos deverão ser encaminhados para o Atendimento UFES, conforme § 3º do Art. 12º, informando “Pedido de Reconsideração” no campo “Resumo do Problema”.

§ 2º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) serão divulgados no dia 21 de março de 2022, a partir das 17h00min, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art 18º A Comissão de Seleção divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo 2021/2022 no dia 25 de março de 2022, a partir das 17h00min, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

## Do Cronograma

Etapa	Data	Horário limite	Local
Lançamento do Edital *****	26/11/2021	-	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período de inscrições	07/01/2022 a 21/01/2022	23h59	Link disponibilizado na Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Divulgação das inscrições deferidas	Até 28/01/2022	17h00	Página do PPGP/UFES: <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>





Período de solicitação de reconsideração do indeferimento das inscrições.	31/01/2022 a 01/02/2022	17h00	Acessar Atendimento UFES pelo link: <a href="https://atendimento.ufes.br/">https://atendimento.ufes.br/</a> > “Abrir Novo Ticket” > selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2021/2022”] > e informar <i>Pedido de Reconsideração</i> no campo “Resumo do Problema” (em “Detalhes do Ticket”).
Resultado do pedido de reconsideração do indeferimento das inscrições.	02/02/2022	17h00	<i>Página do PPGP/UFES:</i> <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 15/02/2022	17h00	<i>Página do PPGP/UFES:</i> <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período de solicitação de reconsideração dos resultados do Projeto de Pesquisa	16/02/2022 a 17/02/2022	17h00	Acessar Atendimento UFES pelo link: <a href="https://atendimento.ufes.br/">https://atendimento.ufes.br/</a> > “Abrir Novo Ticket” > selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2021/2022”] > e informar <i>Pedido de Reconsideração</i> no campo “Resumo do Problema” (em “Detalhes do Ticket”).
Resultado do pedido de reconsideração do Projeto de Pesquisa	18/02/2022	17h00	<i>Página do PPGP/UFES:</i> <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Arguições de projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional	21/02/2022 a 08/03/2022	A ser definido	Plataforma Google Meet, Skype ou outra
Divulgação dos resultados das Arguições de projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional	14/03/2022	17h00	<i>Página do PPGP/UFES:</i> <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Período de solicitação de reconsideração dos resultados da Arguição oral de projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional	15/03/2022 a 16/03/2022	17h00	Acessar Atendimento UFES pelo link: <a href="https://atendimento.ufes.br/">https://atendimento.ufes.br/</a> > “Abrir Novo Ticket” > selecionar “Tópico de Ajuda” [“Pós-Graduação em Psicologia/Processo Seletivo 2021/2022”] > e informar <i>Pedido de Reconsideração</i> no campo “Resumo do Problema” (em



			“Detalhes do Ticket”).
Resultado do pedido de reconsideração da Arguição oral de projeto de pesquisa e defesa de memorial descritivo acadêmico-profissional	21/03/2022	17h00	<i>Página do PPGP/UFES:</i> <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	25/03/2022	17h00	<i>Página do PPGP/UFES:</i> <a href="https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes">https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes</a>

**\*Este cronograma poderá sofrer alterações.**

### Da matrícula

Art. 19º Os candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2021/2022, conforme divulgado em Resultado Final, serão convocados por e-mail para matrícula no PPGP/UFES, que será realizada pela Secretaria do PPGP/UFES, no período estabelecido para a matrícula institucional, conforme calendário acadêmico do PPGP/UFES.

Art. 20º A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo 2021/2022 do PPGP/UFES é o ato que incorpora o(a) candidato(a) selecionado ao corpo discente do Programa, sendo obrigatória a sua efetivação no primeiro período letivo regular iniciado após sua seleção, conforme estabelecido no Regimento Interno do PPGP/UFES – versão 2018 (<https://psicologia.ufes.br/pt-br/regimentos>).

Art. 21º No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia digitalizada em formato PDF do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- II. Cópia digitalizada em formato PDF do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, exceto se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a);
- III. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa assinada pelos membros da banca examinadora.
- IV. Cópia digitalizada em formato PDF de documento válido que comprove a proficiência em língua estrangeira em Inglês.

§ 1º Serão aceitos como comprovantes de proficiência em inglês, com as respectivas notas mínimas:

- a) Resultado do Exame iTEP (informado no documento Official Score Report), realizado pelo Núcleo de Línguas da UFES (nota mínima: B2);
- b) Certificado emitido por departamento de Línguas de outra Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada (nota mínima: 6,0);
- c) Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), nas modalidades: TOEFL Paper ITP (nota mínima: 513); TOEFL CBT (nota mínima: 183); TOEFL IBT (nota mínima: 65);
- d) Certificado do Test of English for International Communication - TOEIC (nota mínima: 605);
- e) Certificado do International English Language Test - IELTS (nota mínima: de 5,5 pontos);



- f) Certificado do Cambridge Exam (nota mínima: B2 FCE);
- g) Exames que usam o parâmetro internacional medido pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), (nota mínima: B2);
- h) VEC Online Score (nota mínima: 66); e
- i) Approximate VEC Level (nota mínima: 11).

§ 2º O comprovante deverá estar dentro do prazo de validade informado no documento. No caso de ausência desta informação, será considerado válido o prazo de até 2 (dois) anos após sua emissão original.

§ 3º Excepcionalmente, em função da pandemia da Covid-19, os(as) candidatos(as) que não apresentarem documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no ato da primeira matrícula, deverão apresentá-la em até 03 (meses) da efetivação da matrícula no PPGP, por meio de e-mail dirigido à Secretaria do PPGP.

§ 4º O(A) candidato(a) que não apresentar o comprovante de proficiência em inglês no período estabelecido terá a matrícula vigente cancelada e estará impossibilitado de efetivar nova matrícula.

### **Das Disposições Gerais**

Art. 22º Somente caberão pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção se devidamente formalizados e fundamentados, observando o prazo máximo estipulado neste Edital.

Art. 23º Quaisquer alterações nas datas ou plataformas de acesso, utilizadas durante o processo seletivo, constantes deste Edital, serão divulgadas e justificadas pela Comissão de Seleção do PPGP/UFES, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 24º Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo e o Resultado Final serão divulgados na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Não serão comunicados resultados das avaliações por telefone.

Art. 25º O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

Art. 26º O presente exame de Seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2022, com matrícula a ser definida conforme calendário oficial do PPGP/UFES, aprovado pelo Colegiado do Programa.

Art. 27º A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.



**ANEXO I do Edital 01/2021– PPGP/UFES**

**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA SER DIGITADO PELOS  
CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS  
(AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO CURRÍCULO ESTARÃO SUJEITAS  
À COMPROVAÇÃO)**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: Feminino Masculino

Endereço:

Rua/Av: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Apt° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? sim não

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_ horas.

**II - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

	Área do conhecimento	Instituição	Início (ano)	Término (ano)
Graduação				
Especialização (carga horária mínima de 360 horas)				
Cursos de extensão 1				
Cursos de atualização/aperfeiçoamento 1				
Mestrado				



<b>Trabalhos acadêmicos (durante a graduação)</b>
Participação em projeto de pesquisa ou extensão, como não-bolsista
Bolsista de Iniciação Científica, Extensão ou PET
Monitoria em disciplinas
<b>Atividades profissionais 2</b>
Função de nível superior
Cargo em entidade profissional /científica
Bolsista Aperf. Pesquisa, ou equivalente
Docência de ensino superior, como professor
Docência de ensino superior, como monitor
Docência de ensino médio e fundamental, como professor
<b>Produção científica</b>
Livro publicado na área de formação profissional
Artigo em periódico científico com corpo editorial e sistema de consultores
Artigo em revista de divulgação científica ou profissional
Capítulo de livro
Trabalho completo em anais
Resumo publicado em anais de evento internacional
Resumo publicado em anais de evento nacional
Resumo publicado em anais de evento local ou regional
Apresentação de trabalhos

- (1) refere-se apenas a estágios e/ou supervisões profissionais feitos após a graduação;
- (2) computar somente realizações após a graduação.





## ANEXO II do Edital 01/2021– PPGP/UFES

### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá respeitar o seguinte padrão: ter no mínimo cinco (5) e máximo dez (10) páginas de **elementos textuais**; tamanho A4; espaço 1 ½; fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens 2,5cm.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

I- **Introdução**;

II - **Objetivos**;

III - **Método**;

IV - **Resultados Esperados**;

V- **Referências** (de acordo com as normas da ABNT ou APA).

São considerados **elementos textuais**: Introdução, Objetivos, Método e Resultados esperados.



### ANEXO III do Edital 01/2021 PPGP/UFES

#### Orientações para redação de Memorial descritivo acadêmico-profissional

O **Memorial descritivo acadêmico-profissional** deverá respeitar o seguinte padrão: ter no máximo três (3) páginas, tamanho A4; espaço 1 ½; fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens 2,5cm.

O Memorial descritivo acadêmico-profissional deverá contemplar os seguintes itens:

- I. Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a);
- II. Interesse do candidato(a) no curso de Doutorado em Psicologia da UFES; justificativa para a vinculação do Projeto de Pesquisa apresentado com a linha de pesquisa de interesse e com os três potenciais orientadores, que devem ser apresentados por **ordem de preferência**.

**Cabe exclusivamente aos(às) candidatos(as) a indicação dos(as) possíveis orientadores(as), sem que seja necessário consultá-los(as).**